



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, II e c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno nº4192/2022, contratação da empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, para ministrar curso de capacitação do servidor do setor patrimônio, à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Sabará, 24 de junho de 2022

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração